

PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE - PSG EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 38/2025 SENAC/AL

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ALAGOAS – SENAC AL, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo destinado à concessão de vagas PARA AS EMPRESAS que participarão do Programa de Aprendizagem, nos cursos de Aprendizagem Profissional de Qualificação que compõem o Programa SENAC de Gratuidade – PSG 2025.

1. DO PROGRAMA

- **1.1** De acordo com o protocolo de Comprometimento firmado com o Governo Federal em 22 de julho de 2008, e ratificado pelos Decretos nº 6.633/08 e n° 9.364/18, a gratuidade é definida como oferta de vagas em cursos de Formação Inicial e Continuada e de Educação Profissional Técnica de Nível Médio para pessoas de baixa renda.
- **1.2** Ampliando o seu viés social o Senac dedica-se de forma intensa, às necessidades do trabalhador brasileiro e oferta o Programa Senac de Gratuidade (PSG), que se destina às pessoas de baixa renda cuja renda familiar mensal per capita não ultrapasse 2 salários mínimos federais na condição de alunos matriculados ou egressos da educação básica, trabalhadores empregados ou desempregados e aos usuários dos programas de proteção a pessoas ameaçadas instituídos pela Lei n° 9.807/99, e pelos decretos n° 6.044/07, n° 6.231/07 e n° 8.724/16.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **2.1** Este edital dispõe sobre a relação dos cursos a serem ofertados, bem como estabelece as orientações para a concessão das vagas destinadas ao PSG.
- **2.2** As vagas contidas neste edital são destinadas **às empresas** que participarão do Programa de Aprendizagem do Senac Alagoas.
- **2.3** A análise das informações fornecidas pelo candidato e pela empresa é feita a partir dos critérios estabelecidos no Decreto nº. 6.633 de 05 de novembro de 2008; nas Diretrizes do SENAC; no Protocolo de Comprometimento; e da conferência da documentação apresentada no prazo e local previstos neste Edital.

3. DO PROCESSO SELETIVO DE APRENDIZAGEM

3.1 O SENAC não se responsabiliza pelo processo seletivo dos candidatos aos cursos de Aprendizagem. Esse processo é de inteira responsabilidade da empresa contratante, devendo respeitar o perfil de adolescente previsto na Lei № 10.097, observando as seguintes diretrizes alinhadas com a legislação em vigor:



- O jovem deverá ter entre 14 e 24 anos de idade e não poderá completar 24 anos antes da conclusão do Curso de Aprendizagem;
- Os adolescentes entre 14 e 18 anos devem ser priorizados na contratação¹, em especial os adolescentes em situação de vulnerabilidade social, salvo quando:
 - a) As atividades práticas de aprendizagem ocorrerem no interior do estabelecimento, sujeitando os aprendizes à insalubridade ou à periculosidade;
 - b) A natureza das atividades práticas for incompatível com o desenvolvimento físico, psicológico e moral dos adolescentes aprendizes.
- Caso o candidato seja pessoa com deficiência, não haverá limite máximo de idade;
- A renda per capita familiar do jovem selecionado não poderá ultrapassar 2 salários mínimos, em conformidade com a Diretriz vigente;
- O jovem deverá estar matriculado nos anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) ou Ensino Médio (Regular ou na Educação de Jovens e Adultos EJA) ou ter concluído o Ensino Médio;
- O jovem deverá ter disponibilidade para realizar atividades no SENAC (fase escolar) e na empresa contratante (Prática Profissional Supervisionada) no horário estabelecido neste Edital;
- Os critérios de seleção dos jovens poderão ser definidos pela Empresa contratante, observando as diretrizes e legislação em vigor.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

- **4.1** O candidato, para ter o seu pedido analisado, deverá atender aos seguintes requisitos para a oferta de cursos de Aprendizagem Profissional de Qualificação:
 - a) Atender aos pré-requisitos do curso escolhido (disponível no Anexo I deste Edital);
 - b) Possuir renda familiar per capita de até 2 (dois) salários mínimos federais;
 - c) Estar matriculado ou ser egresso da educação básica;
 - d) Ser trabalhador de baixa renda, empregado ou desempregado.
- **4.2** A inscrição se dará em conformidade com a legislação educacional, o Decreto 6.633/2008, as Diretrizes do Senac e os requisitos de acesso previstos neste Edital.

¹ Observância aos princípios contidos no art. 227 da Constituição Federal (CF/88), no art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente − ECA, no art. 1º, §2º do Estatuto da Juventude, Decreto 11.479, de 6 de abril de 2023, que altera o Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, para dispor sobre o direito à profissionalização de adolescentes e jovens por meio de programas de aprendizagem profissional.



5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição do candidato às vagas de cursos de Aprendizagem Profissional de Qualificação será efetivada pela empresa interessada em participar do Programa de Aprendizagem do Senac Alagoas. Deverão ser entregues, por cada inscrição, em formato físico e nos locais indicados no Anexo I deste Edital, os documentos listados abaixo.

5.1.1 Referentes ao aluno

- Cópia do RG e CPF (no caso de alunos menores de 18 anos, cópias RG e CPF do responsável legal)
- Ficha de Inscrição do PSG (Anexo III)
- Termo de Compromisso (Anexo IV)
- Autodeclaração de Renda (Anexo V)
- Perfil Socioeconômico (Anexo VI)
- Cópia Simples do comprovante de residência (caso não possua comprovante de residência em seu nome ou em nome de seu responsável legal, preencher a Autodeclaração de Residência -Anexo VII)
- Cadastro do Aprendiz (Anexo VIII)
- Extrato do eSocial para fins de comprovação do vínculo trabalhista do aprendiz e/ou captura de tela da CTPS digital (páginas nas quais constem as informações contratuais do jovem aprendiz, bem como da empresa contratante)
- Declaração de Escolaridade original com até 30 dias de emissão (para quem está estudando) ou cópia do Histórico Escolar (para quem concluiu o Ensino Médio)
- Uma foto 3x4 recente

5.1.2 Referentes à empresa

- Cópia do CNPJ
- Guia DARF ou Extrato do E-social com a Lotação Tributária
- Cadastro da Empresa (Anexo IX)
- Cópia do CPF e RG dos gestores responsáveis pelo jovem aprendiz na empresa
- Ofício atualizado com solicitação das vagas ao SENAC (caso tenha ocorrido ampliação ou redução das cotas)



Parágrafo Único: O preenchimento dos documentos constantes nos Anexos deste Edital deverá ser realizado de forma manuscrita pelo próprio candidato e representante da empresa, sem rasuras.

- **5.2** O local e o período de inscrição dos cursos estão disponíveis no Anexo I deste Edital.
- **5.3** Não serão recebidas documentações incompletas e nem fora dos prazos estabelecidos para o processo de inscrição, independentemente da justificativa.
- **5.4** A não entrega de qualquer documento listado e no prazo citado implica na desclassificação do candidato e na perda da vaga pela empresa, que poderá ser disponibilizada para outra instituição.

6. DO PROCESSO DE MATRÍCULA

- **6.1** Esta etapa consiste na efetivação da matrícula no Sistema Acadêmico do Senac para os candidatos classificados durante o período de inscrição, após conferência de toda a documentação necessária.
- **6.2** Transcorrido o período de matrícula estabelecido, caso as vagas não tenham sido preenchidas ou ocorram desistências e/ou cancelamentos, as matrículas poderão ser realizadas até o período em que o curso não tenha ultrapassado 25% da carga horária da primeira Unidade Curricular. É importante ratificar que a data de contratação na CTPS deverá estar de acordo com a data inicial do curso.
- 6.3 O Contrato Educacional devidamente assinado, deve ser entregue até o primeiro dia de aula.

7. DAS VAGAS

- **7.1.** As vagas serão preenchidas por ordem de inscrição e após efetivação da matrícula, de acordo com a quantidade disponibilizada nos anexos deste Edital.
- **7.2.** A matrícula apenas será efetivada a partir do atendimento aos pré-requisitos dos cursos e as disposições previstas neste Edital. No caso de não atendimento aos pré-requisitos, a vaga será destinada ao próximo candidato da lista, por ordem de chegada.
- **7.3.** O envio do Ofício para solicitação de vagas, direcionado à Direção Regional do Senac Alagoas, anterior à publicação do Edital, garantirá a reserva da(s) vaga(s) solicitada(s) durante os 03 (três) primeiros dias corridos do período de inscrição. Após esse período, as vagas serão preenchidas por ordem de entrega dos documentos necessários para inscrição e de acordo com a quantidade de vagas disponíveis.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **8.1** Não haverá recurso para revisão do processo seletivo ou para ingresso de novos candidatos fora dos prazos definidos.
- **8.2** O candidato que omitir, prestar informações não fidedignas e/ou apresentar documentação falsa terá a vaga cancelada, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do curso.



- **8.3** O SENAC se reserva ao direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização do curso.
- **8.4** O aprendiz compromete-se a participar regularmente das aulas e demais atos escolares do Centro de Formação Profissional do SENAC/AL em que estiver matriculado, cumprindo com exatidão a carga horária total do curso, distribuídas entre aulas teóricas no SENAC e a prática profissional na empresa, justificando devidamente suas ausências.
- **8.5** O SENAC se reserva ao direito de prorrogar o período de inscrições e matrículas em caso de não preenchimento do número mínimo de matrículas, por meio da publicação de comunicado através do *site* da instituição.
- **8.6.** Os alunos poderão ser distribuídos, em turmas mistas Alunos cujos estudos sejam financiados por fontes de recursos diversificadas e alunos do PSG.
- **8.7** O início das aulas está previsto no **Anexo I**.

Maceió, 17 de outubro de 2025.

Felipe Dietschi Falcão Diretor Regional – SENAC/AL

Sandro Soares Diniz

Diretor de Educação Profissional –

SENAC/AL

Natália Santos Marques Gerente de Programas Sociais – SENAC/AL



ANEXO I - CURSOS OFERTADOS - 2025 - MACEIÓ

UNIDADE RESPONSÁVEL PELA EFETIVAÇÃO DAS MATRÍCULAS			<u> </u>				QUANTIDADE DE TURMAS:		03		
PERÍODO DE EFETIVAÇÃO DAS MATRÍCULAS		21/10/2025 a	21/10/2025 a 20/11/2025								
LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS CURSOS		Senac – Centro de Educação Profissional Carlos Milito Rua Pedro Paulino, n º 77 – Poço - Maceió				TELEFONE:		(82) 2122-7946			
MÊS DE INÍCIO	LOCAL DE INSCRIÇÃO / MATRÍCULA	PERÍODO DE INSCRIÇÃO / MATRÍCULA	SEGMENTO	CURSO	C.H.	PERÍODO DO CURSO	DIAS DA SEMANA*	HORÁRIO	VAGAS	MODALIDADE DE ENSINO	PRÉ-REQUISITOS
Outubro	Senac – Centro de Educação Profissional Carlos Milito Rua Pedro Paulino, nº 77 – Poço – Maceió/AL	21/10/2025 a 24/10/2025 (Segunda a sexta, das 08h às 17h)	Gestão	Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços Administrativos	1.330	27/10/2025 a 09/03/2027	Segunda a Sexta	14h às 18h	20	Presencial	Idade: Mínima: 14 anos Máxima: 24 (incompletos) ** Escolaridade Mínima: Cursando anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)
Novembro	Senac – Centro de Educação Profissional Carlos Milito Rua Pedro Paulino, nº 77 – Poço – Maceió/AL	24/10/2025 a 30/10/2025 (Segunda a sexta, das 08h às 17h)	Gestão	Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços Administrativos	1.330	03/11/2025 a 16/03/2027	Segunda a Sexta	08h às 12h	20	Presencial	Idade: Mínima: 14 anos Máxima: 24 (incompletos) ** Escolaridade Mínima: Cursando anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)
Novembro	Senac – Centro de Educação Profissional Carlos Milito Rua Pedro Paulino, nº 77 – Poço – Maceió/AL	11/11/2025 a 20/11/2025 (Segunda a sexta, das 08h às 17h)	Comércio	Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços de Vendas	1.330	24/11/2025 a 06/04/2027	Segunda a Sexta	14h às 18h	30	Presencial	Idade: Mínima: 14 anos Máxima: 24 (incompletos) ** Escolaridade Mínima: Cursando anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)
							TOTAL	DE VAGAS	70		

^{*} Os dias das atividades teóricas e práticas são definidos pelo Senac. (ver item 8.4 das Disposições Gerais)
** É importantante que a Empresa verifique se o Jovem selecionado completará vinte e quatro anos de idade, antes do término da vigência contratual (Período do Curso). Em relação aos aprendizes com deficiência, não se aplica esse limite de 24 anos de idade para sua contratação (art. 428, § 5º, da CLT).



ANEXO II – CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES

CURSO	СВО	OCUPAÇÃO
Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços Administrativos	4110-10	Assistente Administrativo
Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços de Vendas	5211-10	Vendedor de Comércio Varejista



ANEXO III

Ficha de Inscrição do PSG – Programa de Aprendizagem

Curso:				
Unidade:				
Turno: Turma:				
Informações Pessoais				
Nome completo:				
Nome social:				
País de nascimento:				
CPF:				
RG: Órgão emissor e UF do RG:				
Data de nascimento:				
Sexo:				
Endereço:				
Número:				
Complemento:				
Bairro:				
Cidade:				
CEP:				
Telefone fixo (com DDD):				
Celular (com DDD):				
E-mail:				
Representante Legal				
Nome completo:				
CPF:				
Declaro que recebi do Senac todas as informações necessárias para a perfeita compre-				
ensão das condições que me habilitam a me inscrever no PSG.				
, AL, de de				
(Nome legível e assinatura do candidato/aluno)				
(Nome legível e assinatura do responsável)				



ANEXO IV

<u>Termo de Compromisso – Programa de Aprendizagem</u>

Eu,______, inscrito (a) no CPF

sok	o n° (), assumo os seguintes compromissos:						
1.	Participar integralmente das atividades do curso e cumprir todos os requisitos regulamentares da instituição.						
 2. 3. 4. 	Ter frequência mínima de 75% nas atividades do curso. Cumprir as normas regimentais da Instituição. Comunicar à unidade de ensino quando de meu impedimento ou desistência do curso, apresentando justificativa formal à Instituição nas seguintes situações: I. doença: com apresentação de atestado médico; II. mudança para outro município; III. situação de trabalho incompatível.						
imp soli info	Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará o cancelamento da matrícula e período de carência de 6 meses para nova solicitação de vaga no PSG. Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.						
Os	Os casos omissos serão analisados pela Instituição.						
	, AL, de de						
	(Nome legível e assinatura do candidato/aluno)						
	(Nome legível e assinatura do responsável)						



Autodeclaração de Renda - Programa de Aprendizagem

Eu, (), declaro e atesto					
ue a renda familiar mensal <i>per capita</i> (renda mensal total da família dividida pelo					
úmero de seus membros residentes no endereço acima) não ultrapassa o valor de dois					
(2) salários-mínimos da federação, estando assim apto(a) a me candidatar a uma vaga					
do PSG, atendendo à condição de baixa renda. Declaro estar ciente de que devo					
nformar ao Senac qualquer modificação na renda familiar mensal <i>per capita.</i>					
, AL, de de					
(Nome legível e assinatura do candidato/aluno)					
,					
(Nome legível e assinatura do responsável)					

HASH TOTVS: 6B-8D-AA-4A-A9-DE-18-D0-A0-A2-56-40-C0-A5-F8-13-5A-55-D0-A9



Perfil Socioeconômico – Programa de Aprendizagem

Nome completo:	
Nome social:	
CPF:	
Tipo de curso:	
Título:	
Unidade:	
Turno:	Turma:
I. Informações PessoaisPaís de nascimento:	
Data de nascimento:	
Sexo:	
Endereço:	
Número:	
Complemento:	
Bairro:	
Cidade:	
CEP:	
Telefone fixo (com DDD):	
Celular (com DDD):	
E-mail:	
Sua cor/raça é:	
☐ Branca	
☐ Preta	
□ Parda	
□ Amarela	
□ Indígena	
☐ Sem declaração	



Caso seja pessoa com deficiência, assinale a opção abaixo
□ Física/motora
□ Visual
□ Auditiva
☐ Mental
☐ Múltiplas
□ Sem declaração
II. Nível de escolaridade
Qual o seu nível de escolaridade atual?
☐ Até fundamental incompleto
☐ Fundamental completo
☐ Médio incompleto
☐ Médio completo
☐ Técnico incompleto
☐ Técnico completo
☐ Superior incompleto
☐ Superior completo
□ Pós-graduação
Qual o seu nível de escolaridade da sua mãe?
☐ Até fundamental incompleto
☐ Fundamental completo
☐ Médio incompleto
☐ Médio completo
☐ Técnico incompleto
☐ Técnico completo
☐ Superior incompleto
☐ Superior completo
□ Pós-graduação
Você cursou ou cursa ensino básico em?
□ Escola Pública
☐ Escola Particular
III. Situação de Trabalho
Você Trabalha?
□ Sim
□ Não



Se você trabalha, qual o seu vículo com o mercado? ☐ Empregado com carteira assinada ☐ Empregado sem carteira assinada ☐ Funcionário público/militar ☐ Conta própria/autônomo/MEI ☐ Empregador(a) □ Estágio/bolsista ☐ Outro IV. Situação familiar Estado civil: ☐ Solteiro(a) ☐ Casado(a) ☐ Relacionamento estável ☐ Divorciado(a) ☐ Viúvo(a) Você é o principal responsável por sua família? ☐ Sim □ Não Quantas pessoas de sua família, inclusive você, residem no domicílio? Quantas pessoas de sua família, inclusive você, residem no domicílio, exercem atividade remunerada? Informe sua renda bruta pessoal? R\$ A renda mensal familiar, ou seja, a soma do rendimento bruto de todas aspessoas de sua familia residente no domicílio, inclusive você, é de: R\$



Autodeclaração de Residência - Programa de Aprendizagem

Eu,							, po	rtador	do
								_, ór	gão
emissor:_	por	não po	ossuir ı	nenhum	compr	ovante de	residência	em n	neu
nome ou	dos meus respons	sáveis le	egais, p	revistos r	no Edit	al SENAC	38/2025 , p	ara fins	de de
matrícula	no curso					_, declaro	sob as pe	nas da	lei,
que	resido		no		е	ndereço		(rua/a	ıv.):
									_n
0	, complement	o:							,
bairro:			na	cidade	de				,
UF:	CEP:								
	(Nome legível	e assin	atura d	o candida	ato/alur	no)			
	(Nome legi	ível e as	ssinatur	a do resp	onsáve	el)			



ANEXO VIII

Cadastro do Aprendiz – Programa de Aprendizagem

Foto 3x4

Curso:	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
		go da turma:		
Turno Nº CBO Para Candidato				
I. Informações pessoa	ais			
Nome completo:				
RG:	Org. Expedidor:	CPF:		
Data de nascimento:	/ /Cidade de	e nascimento:		
UF:	Sexo:()F()M	Estado Cível: S () C () Viúvo ()		
Endereço:				
Número:	Complemento:			
Bairro:	Cidade:	CEP:		
Tel. Residencial:	Celula	ar:		
E-mail:				
Escola:				
Bairro:	Série:	Horário:		
Pai:		Fone:		
Mãe:		Fone:		
Quantidade de pessoas	s na mesma residência	Renda familiar		
Grau de escolaridade d	lo jovem	Tipo de Escola: Pública()Particular()		
Tipo Sanguíneo do jove	em			
Empresa Contratante	(matriz ou filial):			
CNPJ da Empresa Cor	ntratante:			
Endereço				
Ponto de Referência: _				
Supervisor do Jovem n	a empresa:			
Telefones de contato: _				
E-mail:				
A empresa concede Pla	ano de Saúde: Sim()Não() Qual?		
Tem unidade de emerg	gência ou urgência? Sim()N	ão()		
Endereço:				
Em caso de Urgência, l	Ligar para:			
Nome:	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	Telefone:		



ANEXO IX

Cadastro da Empresa – Programa de Aprendizagem

Razão Social:		
Nome fantasia:		
CNPJ (matriz ou filial):		
Inscrição Estadual ou Mun	cipal:	
Endereço:		
Número:	Bairro:	
Complemento:		
	CEP:	
Gestor responsável pelo	Programa na Empresa:	
Nome:	Cargo:	
CPF:	Telefone(s) de contato (IMPORTANTE):	
E-mail (s) (IMPORTANTE)		
Funcionário responsável	pelo acompanhamento do Jovem Aprendiz:	
-		
	Telefone(s) de contato (IMPORTANTE):	
,		
Setor(es) pretendido(s) p	ara atuação do Jovem Aprendiz:	
Local de Prestação do Se	rviço:	
1- () Empresa Contrata	nte	
2- () Outro Local (pree	ncher abaixo se esta opção for selecionada)	
Razão Social		
CNPJ		
Endereço		
Gestor responsável pelo	Programa na Empresa:	
Nome:	Cargo:	
CPF:	Telefone(s) de contato (IMPORTANTE):	
E-mail (s) (IMPORTANTE)		

Protocolo de assinaturas

Documento

Nome do envelope: Edital 38 2025

Autor: Jorge Vilmar dos Santos Netto - jorge.santos@al.senac.br

Status: Finalizado

HASH TOTVS: 6B-8D-AA-4A-A9-DE-18-D0-A0-A2-56-40-C0-A5-F8-13-5A-55-D0-A9 **SHA256**: d685b6f62664de15c5ecf72eba9af373c7655f44759651fad491f0eb09560bce

Assinaturas

Nome: Natália Santos - CPF/CNPJ: 050.046.194-50 - Cargo: Gerente E-mail: natalia.marques@al.senac.br - Data: 17/10/2025 12:34:00

Status: Assinado eletronicamente

Tipo de Envio: Documento enviado por E-mail

Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

Visualizado em: 17/10/2025 12:33:27 - Leitura completa em: 17/10/2025 12:33:58

IP: 200.165.74.106

Geolocalização: -9.6657, -35.7288

Nome: Sandro Soares Diniz - CPF/CNPJ: 830.412.904-30 - Cargo: Diretor

E-mail: sandro.diniz@al.senac.br - Data: 17/10/2025 12:44:31

Status: Assinado eletronicamente

Tipo de Envio: Documento enviado por E-mail

Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

Visualizado em: 17/10/2025 12:39:39 - Leitura completa em: 17/10/2025 12:39:40

IP: 187.21.48.107 - IPV6: 2804:14d:1289:8a31:5999:9091:beb1:8018

Geolocalização: -9.621246, -35.733038

Nome: Felipe Dietschi Falcão - CPF/CNPJ: 077.186.554-66 - Cargo: Diretor Regional

E-mail: felipe.falcao@al.senac.br - Data: 17/10/2025 13:17:38

Status: Assinado eletronicamente

Tipo de Envio: Documento enviado por E-mail

Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

IP: 206.42.46.62

Geolocalização: -9,646609553341083,-35,73608984865513

Autenticidade

Para verificar a autenticidade do documento, escaneie o QR Code ou acesse o link abaixo:

https://totvssign.totvs.app/webapptotvssign/#/verify/search?codigo=6B-8D-AA-4A-A9-DE-18-D0-A0-A2-56-40-C0-A5-F8-13-5A-55-D0-A9

HASH TOTVS: 6B-8D-AA-4A-A9-DE-18-D0-A0-A2-56-40-C0-A5-F8-13-5A-55-D0-A9

